

Bruxelas, 26 de junho de 2026
(OR. en)

11036/26

LIMITE

SIMPL 167	TRANS 450
ANTICI 173	SOC 427
CODEC 1297	AGRILEG 172
DATAPROTECT 216	PESTICIDE 50
CYBER 317	PHYTOSAN 62
TELECOM 345	VETER 103
PROCIV 146	DENLEG 67
COMPET 830	FOOD 88
MI 695	FEED 37
ENV 812	SEMENCES 51
ENT 174	CHIMIE 92
STATIS 56	FISC 241
RECH 295	ENER 479
IND 445	CONSOM 217
SAN 515	COTRA 58
AGRI 533	IA 191

NOTA

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Simplificação: ponto da situação e orientações para o futuro – Troca de pontos de vista

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, uma nota de orientação da Presidência para a troca de pontos de vista sobre o assunto em epígrafe, a realizar na reunião do Conselho dos Assuntos Gerais de 14 de julho de 2026.

Simplificação: ponto da situação e orientações para o futuro**Nota de orientação da Presidência****CONTEXTO**

Na sequência dos relatórios Letta e Draghi¹, o Conselho Europeu apelou a uma «revolução em termos de simplificação»² e tem reiterado, desde outubro de 2024, o seu apelo a todas as instituições da UE, aos Estados-Membros e às partes interessadas para que simplifiquem as regras e reduzam os encargos administrativos a nível da UE e a nível nacional e regional, a fim de impulsionar a competitividade da UE a longo prazo.

Neste contexto, a Comissão estabeleceu o objetivo de, até ao final do seu atual mandato, reduzir os encargos administrativos em pelo menos 25 %, e em pelo menos 35 % para as PME, com vista a alcançar uma poupança anual de custos de 37,5 mil milhões de EUR para as empresas e para as administrações públicas por meio de iniciativas de simplificação.

Em março de 2026, o Conselho Europeu exortou os colegisladores a manterem a dinâmica de simplificação e redução dos encargos decorrentes da legislação em vigor, nomeadamente chegando a acordo, antes do final de 2026, sobre todos os pacotes *omnibus* pendentes, e, no caso do Regulamento *Omnibus* Inteligência Artificial, até julho de 2026. Os dirigentes da UE exortaram igualmente a Comissão a apresentar mais iniciativas *omnibus* e outras iniciativas de simplificação, nomeadamente para acelerar e racionalizar ainda mais os procedimentos em matéria de planeamento e licenciamento, e salientaram a importância de se adotar o princípio da «simplicidade desde a conceção» na abordagem legislativa da UE. Este apelo foi reforçado pelos dirigentes no Conselho Europeu de junho de 2026, no qual sublinharam a urgência de se realizarem progressos decisivos nesta matéria.

O roteiro «Uma Europa, Um Mercado», acordado em 24 de abril de 2026 entre o Conselho, o Parlamento Europeu e a Comissão e aprovado pelos dirigentes da UE, define ainda cinco elementos estratégicos para impulsionar a competitividade da UE, dos quais o primeiro diz respeito à simplificação das regras. O roteiro estabelece datas-limite prioritárias para a finalização de todos os pacotes *omnibus* pendentes até ao final de 2026, e das propostas *omnibus* sobre fiscalidade e produtos energéticos até ao quarto trimestre de 2027, o mais tardar.

¹ Intitulados, respetivamente, «Muito mais do que um Mercado» e «O Futuro da Competitividade Europeia».

² Declaração de Budapeste sobre o novo pacto para a competitividade europeia.

PONTO DA SITUAÇÃO

A Presidência cipriota apresentou ao Conselho dos Assuntos Gerais de 16 de junho de 2026³ um relatório intercalar circunstanciado sobre os pacotes legislativos *omnibus* de simplificação. Dos dez pacotes apresentados pela Comissão em 2025⁴, seis foram já inteiramente concluídos ou acordados a título provisório pelos legisladores (os pacotes *omnibus* I-VI), tendo igualmente sido acordada, a título provisório, parte de outro (o pacote *omnibus* VII, relativo à IA). Em 24 de junho de 2026, o Coreper chegou a acordo sobre um mandato de negociação relativo a parte do pacote sobre o ambiente (o pacote *omnibus* VIII). Os debates no Conselho sobre os elementos pendentes dos pacotes apresentados em 2025 (pacotes *omnibus* VII-X) continuarão durante a Presidência irlandesa. Em 24 de junho de 2026, a Comissão apresentou dois outros pacotes, um sobre a fiscalidade (*omnibus* XI), outro sobre os produtos energéticos (*omnibus* XII). O programa de trabalho da Comissão para 2026 prevê igualmente um pacote sobre os cidadãos (*omnibus* XIII) para o quarto trimestre de 2026.

Na Comunicação intitulada «Um quadro normativo da UE mais simples, mais claro e mais fácil de fazer cumprir», publicada em 28 de abril de 2026, a Comissão estabelece uma série de princípios fundamentais para a simplificação e para «legislar melhor», e compromete-se a realizar uma racionalização legislativa aprofundada do acervo da UE, com destaque para 12 domínios prioritários: livre circulação de mercadorias e serviços; serviços financeiros e banca; União Aduaneira; fiscalidade; saúde e segurança dos alimentos; agricultura; transportes; energia; clima; ambiente; domínio digital; habitação e licenciamento. Além disso, lançou recentemente a Plataforma Simplificação para recolher os pontos de vista das partes interessadas sobre os domínios em que é necessária uma maior simplificação⁵.

Simplificar é, na essência, legislar melhor: é fundamental que reduzamos a carga regulamentar, sem comprometer o elevado nível de ambição no que respeita à proteção do ambiente, aos direitos fundamentais e demais padrões de referência. Neste contexto, o Conselho dos Assuntos Gerais adotou, na reunião de dezembro de 2025, Conclusões sobre a simplificação e a melhoria da regulamentação⁶, com o objetivo de promover um quadro regulamentar simplificado a nível da UE, em consonância com os princípios fundamentais da iniciativa «Legislar Melhor».

³ 9834/1/26 REV 1

⁴ Pacotes *omnibus* I (relato de sustentabilidade e dever de diligência), II (InvestEU), III (política agrícola comum), IV (pequenas empresas de média capitalização, digitalização e especificações comuns), V (prontidão da defesa), VI (produtos químicos), VII (setor digital), VIII (ambiente), IX (setor automóvel) e X (segurança dos géneros alimentícios e dos alimentos para animais).

⁵ JO C, C/2026/3005, 3.6.2026

⁶ 16201/25

ORIENTAÇÕES PARA O FUTURO

É, por isto, essencial que as instituições da UE mantenham coletivamente a dinâmica do programa de simplificação, em consonância com as orientações do Conselho Europeu, a fim de produzir resultados claros e significativos para os cidadãos. Há que manter uma abordagem estratégica e direcionada para assegurar que a simplificação possa cumprir o seu objetivo principal de reduzir os encargos administrativos para as empresas, em especial as PME, e para apoiar competitividade a longo prazo da UE, sem pôr em causa os objetivos políticos estabelecidos.

Temos de trabalhar com a rapidez necessária para responder aos desafios de competitividade da UE. As vantagens da simplificação só se farão notar com o impacto cumulativo de esforços persistentes e concertados para simplificar o acervo regulamentar da UE e reduzir os encargos administrativos.

O Conselho dos Assuntos Gerais desempenha, no Conselho, um papel central na supervisão dos progressos realizados no âmbito do programa de simplificação. Como tal, é conveniente que o Conselho faça o ponto da situação quanto aos progressos realizados até à data e considere a futura orientação do programa de simplificação, a fim de garantir que continuamos no bom caminho para alcançar os nossos objetivos estratégicos.

Para orientar o debate, convidam-se os ministros a ter em consideração e a responder às seguintes perguntas nas suas intervenções.

Perguntas:

- 1) Como podemos, sem comprometer os objetivos estratégicos da UE, manter coletivamente a dinâmica do programa de simplificação, a fim de reduzir de forma significativa os encargos administrativos e apoiar a competitividade da UE?***
- 2) Para alcançar estes objetivos, a que domínios de intervenção devemos dar prioridade na simplificação a nível da UE, e como podemos manter o foco na simplificação por forma a obter resultados rápidos?***
